

Protocolo nº 2025048570.

Inexigibilidade de Licitação nº 062/2025.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de show artístico musical da dupla Rick e Renner, através da empresa Marcos Paulo Do Nascimento Eventos LTDA – CNPJ: 17.776.657/0001-48, a ser realizado no dia 17 de janeiro de 2026, em virtude da realização de shows no evento “Catalão em Ação” oriundo do Convênio nº 282/2025 – SERINT/GECEI – 14659.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO se dá em realização do evento “Catalão em Ação” oriundo do Convênio nº 282/2025 – SERINT/GECEI – 14659, voltada à toda a população de Catalão e região;

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada diante do notório reconhecimento que a dupla possui em todo o país, sendo aclamados pela crítica especializada e consagrados pela opinião pública;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO se dá mediante semelhança aos valores praticados pelos artistas em contratações por outros entes públicos;

Considerando ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo da contratação por **inexigibilidade de licitação**, com previsão legal amparada no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21**, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

DECLARA:

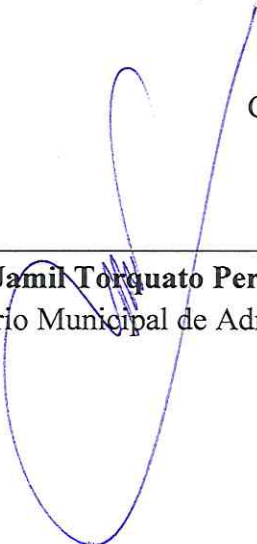
Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para a contratação da dupla **Rick e Renner** através da empresa **Marcos Paulo Do Nascimento Eventos LTDA – CNPJ: 17.776.657/0001-48.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.



Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, 30 de dezembro de 2025.


Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração